



Para esta apuração foram considerados os dados disponíveis nos sistemas eletrônicos pertinentes até a presente data.

As principais constatações seguem apontadas.

Os tópicos abaixo elencados foram analisados no período de 8/3/2022 a 9/3/2022 para verificação de descumprimento de normativos ou procedimentos em situações anteriormente apontadas por ocasião da última correição e da análise pós-correicional, que embasam o presente parecer em conjunto com o relatório de autoinspeção.

Registra-se, portanto, que os casos de cumprimento dos normativos pela Unidade não serão mencionados neste parecer.

## **1. CENTRAL DE MANDADOS**

### **PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS / MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

Verificou-se por ocasião do exame pós-correição, realizado em 25/1/2022, a existência de 247 (duzentos e quarenta e sete) mandados pendentes, vencidos e ainda no prazo para cumprimento.

Em manifestação apresentada posteriormente, o Chefe de Divisão justificou, em síntese, que a situação de pandemia, somada aos impedimentos determinados pelos normativos institucionais quanto ao cumprimento de diligências externas, ocasionaram o acúmulo dos expedientes.

Nesta ocasião, foram observados 226 (duzentos e vinte e seis) mandados pendentes de cumprimento, o mais antigo relativo ao processo 0064300-78.2009.5.15.0012, distribuído em 20/8/2021. Desses, 40 (quarenta) estão com o prazo para cumprimento vencido, se considerado o prazo de 90 (noventa) dias parametrizado internamente (Ordem de Serviço nº 3/2020) para mandados de pesquisa básica de bens com complexidade pequena e média.

Reitera-se que, nos termos do artigo 6º do Provimento GP-CR nº 04/2018, compete à Divisão de Execução efetuar o controle das diligências dos Oficiais de Justiça e zelar pela observância dos prazos de cumprimento.

### **QUANTITATIVO CUMPRIDO POR OFICIAL DE JUSTIÇA**

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça no período de 8/3/2021 a 8/3/2022, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe: André Luís Bahia Rodrigues, 196 (cento e noventa e seis) expedientes; Cláudia Machado Sendin Boscolo, 197 (cento e noventa e sete) expedientes; Djalma Batista de Oliveira, 266 (duzentos e sessenta e seis) expedientes; Nádia Maria Segatto, 270 (duzentos e setenta) expedientes; Rodrigo de Paiva Gonçalves, 161 (cento e sessenta e um) expedientes; Sílvia Machado Sendin Merce, 213 (duzentos e treze) expedientes.

### **SISTEMA EXE15**

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

Quanto a essa norma, notou-se a correta utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça, com utilização do arquivo “rascunho” e da certidão negativa padronizada, conforme observado, por amostragem, nos processos 0010496-63.2018.5.15.0051, 0012358-06.2017.5.15.0051 e 0011667-88.2018.5.15.0137. Observou-se, entretanto, que nos processos 0010496-63.2018.5.15.0051 e 0011667-88.2018.5.15.0137 as certidões negativas foram juntadas como arquivo anexo, procedimento que deve ser corrigido pela Unidade.

Renova-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, repisa-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser restritas a diligências acessórias e encaminhadas exclusivamente por mandado, na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

Por fim, reitera-se que os Oficiais de Justiça devem utilizar o modelo padronizado de certidão negativa em execução, de acordo com o previsto na Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

## **2. HASTAS PÚBLICAS**

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de 4 (quatro) hastas públicas ao longo do ano de 2021, nos meses de abril, junho, setembro e novembro.

Quanto aos índices de arrematação, verificou-se que foram de 51,52%, 33,33%, 66,67% e 23,08%, respectivamente.

Quanto ao número de bens excluídos das hastas acima mencionadas, apurou-se que os índices foram de 10,53%, 12,24%, 58,54% e 17,65%, respectivamente.

## **3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÃO DE EXECUÇÕES**

Apurou-se na correição anterior que a Unidade contabilizava 8 (oito) procedimentos investigatórios ativos e, aleatoriamente, foram analisados no sistema EXE15 os andamentos dos procedimentos nº 4/2018, nº 4/2019 e nº 5/2020.

Naquela oportunidade, verificou-se que o procedimento nº 4/2018 estava relacionado ao processo-piloto 0010882-90.2015.5.15.0086, que tramita perante a Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste.

A investigação logrou êxito na localização de imóveis e veículos em nome dos devedores no importe aproximado de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O processo possui 86 (oitenta e seis) exequentes e valor global de aproximadamente R\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais). O último andamento data de 16/1/2022 e corresponde a manifestação do Juízo para prestar informações em sede de Mandado de Segurança, interposto pelos executados em dezembro de 2021.

Já, com referência ao procedimento nº 4/2019, autuado no sistema EXE15 em 9/5/2019 e encerrado em 30/9/2020, foram transcritas as seguintes informações para a ata correicional do ano de 2021:

“Considerando que no dia 10/02/2020 foi entabulado acordo no processo piloto 0057500-50.2002.5.15.0086, que praticamente quitou a maior parte das execuções, por determinação da Juíza Coordenadora, as pesquisas referente a essa investigação ficam provisoriamente suspensas, aguardando que a Vara realize a atualização do valor do débito no sistema EXE15, o que já foi requerido nessa data. Após a atualização dos valores, referida investigação será concluída para a Juíza Coordenadora tomar as providências cabíveis”.

Embora o processo-piloto em questão não esteja sob condução da Unidade, análise despendida nesta data constatou que o feito aguarda o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.

Por fim, quanto ao procedimento nº 5/2020, autuado no sistema EXE15 em 6/7/2020, restou mencionado na ata da correição anterior que se trata de investigação em relação a grupo econômico de empresas do ramo do transporte urbano. O processo 0011885-15.2020.5.15.0051, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, foi escolhido como piloto. Naquele momento, constatou-se que em 7/12/2020 houve determinação para bloqueio de transferência dos veículos das devedoras. Em 9/2/2021, foram determinadas outras medidas cautelares, como o arresto de aluguéis, de bens e de valores. Em atuação paralela, a Divisão de Execução prosseguia com a investigação patrimonial. Os últimos registros no sistema de execuções correspondiam à identificação de outros possíveis investigados, consoante ficha cadastral JUCESP anexada em 17/2/2021, e a solicitação de informações ao convênio SIMBA, em 5/4/2021.

Examinou-se nesta ocasião que em 12/11/2021 a investigação patrimonial foi encerrada, visto que os bens arrestados no processo-piloto já se mostravam suficientes para garantia da execução.

Registra-se, por derradeiro, que a Unidade atualmente possui 6 (seis) procedimentos de investigação patrimonial ativos no sistema EXE15.

#### **4. FORÇA DE TRABALHO**

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores na Divisão de Execução de Piracicaba e de 6 (seis) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de Piracicaba.

De acordo com os dados administrativos apurados até 24/2/2022, observa-se que a Divisão de Execução de Piracicaba conta com apenas 1 (um) servidor do quadro efetivo e que a Central de Mandados de Piracicaba possui 6 (seis) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Com base no exposto, vê-se que o número atual de servidores da Divisão de Execução está 1 (um) servidor abaixo dos parâmetros previstos.

Registra-se, por fim, que há na Divisão de Execução 1 (um) estagiário. A Central de Mandados não possui estagiário(a).

#### **4.1. QUADRO DE SERVIDORES**

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

#### **ESTRUTURA FUNCIONAL**

A Divisão de Execução de Piracicaba está desde 7/1/2002 (APD) sob a coordenação da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Americana, Ana Paula Alvarenga Martins, conforme Portaria GP/AAM nº 2432/2021.

A Juíza Substituta Bruna Müller Stravinski, coordenadora designada desde 16/7/2020 a 15/7/2022 pela Portaria GP/AAM nº 120/2020 e fixada na 2ª Vara do Trabalho local, encontra-se em gozo de licença-gestante.

O Chefe de Divisão, desde 16/8/2018, é o servidor Salvio Daltrozo Penteado.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais André Luís Bahia Rodrigues, Cláudia Machado Sendin Boscolo, Djalma Batista de Oliveira, Nádia Maria Segatto, Rodrigo de Paiva Gonçalves e Sílvia Machado Sendin Merce.

Ademais, de acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se ativado na Divisão de Execução, intermediado pelo convênio CIEE, o estagiário Odair José de Oliveira Júnior.

#### **4.2. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - 4/2021 a 2/2022 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)**

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, o Chefe de Divisão, **Salvio Daltrozo Penteado**, participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no período: 1) AS REPERCUSSÕES TRABALHISTAS DECORRENTES DA NOVA LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA; 2) GESTÃO DO TELETRABALHO COM FOCO NAS PESSOAS - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - TURMA 2, perfazendo um total de 17:00 (dezesete horas).

O servidor **André Luis Bahia Rodrigues** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no período: 1) SISTEMA DE EXECUÇÕES - EXE15, perfazendo um total de 20:00 (vinte horas).

A servidora **Claudia Machado Sendin Boscolo** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no período: 1) SENSIBILIZAÇÃO PARA UMA EXECUÇÃO EFICIENTE, perfazendo um total de 4:00 (quatro horas).

O servidor **Djalma Batista de Oliveira** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no período: 1) SISTEMA DE EXECUÇÕES - EXE15, perfazendo um total de 20:00 (vinte horas).

A servidora **Nadia Maria Segatto Agostinho** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no período: 1) SISTEMA DE EXECUÇÕES - EXE15, perfazendo um total de 20:00 (vinte horas).

O servidor **Rodrigo de Paiva Gonçalves** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no período: 1) AS REPERCUSSÕES TRABALHISTAS DECORRENTES DA NOVA LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA; 2) DIREITO CIVIL - CONTRATOS, perfazendo um total de 122:00 (cento e vinte e duas horas).

A servidora **Sílvia Machado Sendin Merce** participou dos seguintes cursos de capacitação e palestras no período: 1) SENSIBILIZAÇÃO PARA UMA EXECUÇÃO EFICIENTE; 2) SISTEMA DE EXECUÇÕES - EXE15, perfazendo um total de 24:00 (vinte e quatro horas).

## 5. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção foi apresentado pela Unidade em 3/11/2021.

## 6. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Apurou-se que a Unidade possui 226 (duzentos e vinte e seis) expedientes pendentes de cumprimento, o mais antigo relativo ao processo 0064300-78.2009.5.15.0012, distribuído em 20/8/2021.

Diante disso, considerando que nos termos do artigo 6º do Provimento GP-CR nº 4/2018, compete à Divisão de Execução efetuar o controle das diligências dos oficiais de justiça, zelando pela observância dos prazos de cumprimento e pela distribuição dos mandados, em processos de tramitação eletrônica ou legado, **determina-se** que os senhores Oficiais de Justiça adotem providências visando à redução da quantidade de mandados vencidos, sem descuidar do quanto estabelece a Portaria GP-CR nº 42/2021 deste Regional, que disciplina a retomada gradual das atividades presenciais e suas subsequentes modulações.

### DILIGÊNCIAS E CERTIDÕES LAVRADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Observou-se que nos processos 0010496-63.2018.5.15.0051 e 0011667-88.2018.5.15.0137 as certidões negativas foram juntadas como arquivo anexo, procedimento que deve ser corrigido pela Unidade.

**Determina-se** que os Oficiais de Justiça observem com rigor o Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça, na execução.

### HASTAS PÚBLICAS

Apurou-se expressivo índice de bens excluídos das hastas públicas realizadas no ano de 2021, cujos índices chegaram a 58,54%.

**Determina-se** que a Unidade comunique à Corregedoria, a cada hasta pública, a baixa liberação de bens por parte das unidades, bem como a quantidade de bens excluídos por parte das Varas que compõem a jurisdição.

### INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Registra-se que a Unidade atualmente possui 6 (seis) procedimentos de investigação patrimonial ativos no sistema EXE15.

**Determina-se** que a Unidade continue envidando esforços para finalizar as investigações patrimoniais mais antigas.

## **CERTIDÕES**

Embora a hipótese não tenha sido detectada nesta oportunidade, registra-se que a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio é proibida. Havendo necessidade, a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão ser acessadas nos convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

## **INCIDENTES DECORRENTES DE ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EXECUÇÕES**

Importante destacar que, embora a hipótese não tenha sido constatada nos processos analisados, conforme o artigo 5º do Provimento GP-CR nº 4/2019, compete ao Juiz Coordenador da Divisão de Execução decidir os incidentes decorrentes de atos processuais praticados. Destaca-se, também, que, quanto à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, compete às Divisões de Execução, considerada sua área de abrangência, fiscalizar o correto cadastramento, por parte das Varas do Trabalho, das informações relativas aos processos em fase de execução, em especial dos devedores, do número de credores, dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça; detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e propor a adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, bem como promover iniciativas quanto ao cadastramento de grandes devedores por parte das unidades judiciárias de primeiro grau, a fim de permitir o levantamento de informações estatísticas, especialmente para fins de pesquisa patrimonial.

### **6.1. FORÇA DE TRABALHO**

Considerando a defasagem da força de trabalho identificada no item 4. FORÇA DE TRABALHO, **determina-se** o encaminhamento de cópia da presente ata de correição, com força de ofício, à Presidência para conhecimento e providências cabíveis, porque trata-se de matéria afeta à ela.

## **7. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES**

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o

atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto à **Recomendação GP-CR nº 2/2020**, que recomenda aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do “jus postulandi”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

## 8. FERRAMENTAS

**Orienta-se** que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

## 9. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para

que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 (noventa) dias.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

## **10. ATENDIMENTOS**

A Excelentíssima Corregedora Regional atendeu por videoconferência no sistema Google Meet, à previamente inscrita advogada Sueli Aparecida Morales Felipe, OAB nº 88.692/SP, e advogados Renato Ferraz Tésio, OAB nº 204.352/SP, e Silas Gonçalves Mariano, OAB nº 192.658/SP.

## **11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES**

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição em ato contínuo à publicação, valendo como ofício, para as providências que entender necessárias:

- à Presidência, conforme registro no item 6.1. FORÇA DE TRABALHO.
- ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Eg. Regional para conhecimento.

## **12. ELOGIOS**

A Corregedoria Regional consigna elogios à Juíza Coordenadora da Divisão de Execução e Central de Mandados, Juíza ANA PAULA ALVARENGA MARTINS e à Juíza Substituta BRUNA MULLER STRAVINSKI, embora em licença maternidade, e a servidoras e servidores da Divisão de Execução e Central de Mandados, em virtude dos resultados exitosos obtidos com a redução da quantidade de mandados pendentes de cumprimento e investigações patrimoniais avançadas.

## **13. ENCERRAMENTO**

No dia 22 de março de 2022, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **ANA PAULA PELLEGRINA**

**LOCKMANN**

**28/03/2022 20:53:04**

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **1313556**



2203282053040000000001241009